



## **AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA.**

**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento-PA.

### **AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta nos autos do processo, **AUTORIZO** a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, consignados nas dotações orçamentárias supramencionadas.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para a adoção das providências cabíveis.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Novo Repartimento

**Ação/Atividade:** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

**Subelemento:** 33.90.33.16.00.00.00.00 – Material de Expediente

**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA**, declaro, para os efeitos do art. 16, II, § 1º e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Novo Repartimento - PA, 06 de abril de 2026.

**GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal